

Centro de Material e Esterilização;
Enfermagem em Doenças Tropicais e Transmissíveis;
Enfermagem em Saúde Pública;
Enfermagem em Pronto-Socorro e Emergência;
Enfermagem em Saúde do idoso;
Farmacologia Aplicada à Enfermagem e usuário;
Enfermagem em Enfermarias especializadas;
Humanização;
Enfermagem em Psiquiatria e Dependência Química;
Gestão de Risco.

Enfermagem e Legislação de Enfermagem;
Imunizações;
Política SUS;

RDC nº 36, de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

Noções de Informática.

2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.

- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.

- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissional gráfico para o cargo.

- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética.

3. ANÁLISE DO CURRÍCULO

1. Participação em atividades científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) e conferências, palestras e aulas proferidas na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 1 ponto, com máximo de 10 pontos;

2. Publicações científicas e apresentações científicas em Congressos (Temas Livres e Pôsteres), na área a qual concorre, sendo atribuído 1 ponto a cada atividade, com máximo de 10 pontos;

3. Atividades desenvolvidas na área em que concorre e em funções relacionadas (experiência profissional) nos últimos 10 anos, sendo atribuídos 7 pontos a cada ano de trabalho, até o máximo 70 pontos.

4. Outros títulos (Estagiários extracurriculares, Especialização e Aprimoramentos, Pós-graduação), a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima. Obs.: Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação. O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos do Hospital Manoel de Abreu, na R. Salvador Filardi, 7 - Vila Rocha, Bauru - SP, cep. 17051-343. Após essa data os mesmos serão incinerados

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita Peso 9 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos Eliminatória;

2. Avaliação Psicológica (per. de competência) Apto/Inapto Eliminatória

3. Análise curricular Peso 1 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos Classificatória

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia **29 de março de 2025, às 13h00min** na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

Fechamento dos portões: 13h00min. Início da prova: 13h15min.

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2. Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº2 e borracha.

4. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

5. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

Observação: Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova

importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

11. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DE CURRÍCULOS

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os 100 (cem) primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na centésima colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica

5) No ato da Avaliação Psicológica os candidatos deverão entregar os currículos devidamente documentados, conforme item 3 do título V.

IX-DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

1) Serão habilitados para a Análise Curricular os candidatos que obtiverem conceito APTO, na Avaliação Psicológica.

2) O resultado da avaliação psicológica será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br

X – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem média mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica. O cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise Curricular x 1) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade.

3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados nos postos de inscrição, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no seguinte endereço: <http://www.famesp.org.br>

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

2. Documentos relacionados no item IV

3. Registro no COREN.

4. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN-SP.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

5. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da instituição.

7. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

8. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. Ligação, 2. mensagem de WhatsApp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

9. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente processo seletivo de pessoal os dispositivos da LC 683/92.

10. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

Edital 070/2025 – FAMESP – RH



A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços nas Unidades Administradas pela FAMESP na cidade de Bauru - SP.**

I - CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO

1. O contratado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante a remuneração mensal de R\$1.271,25 mais antecipações reajustes categoria "dissídios" no total de R\$485,34, perfazendo remuneração mensal inicial total de R\$1.756,59 (um mil, setecentos, cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 17 de março de 2025.
2. Será disponibilizado posto de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco) reais, para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto **(dentro do prazo de vencimento (17/03/2025))** na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, e deverá acompanhar todos os atos do processo seletivo.**
 - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

 - 1.5. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
 - 1.6. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos e nos valores da taxa correspondente.
 - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
 - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
 - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;

Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio Completo, no ato da admissão;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

V - DAS PROVAS

1. **Prova Escrita:** composta de 30 questões de múltipla escolha conforme programação abaixo:

Língua Portuguesa referente ao ensino médio completo.

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência nominal e verbal.

Matemática referente ao ensino médio completo.

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

- **Conhecimentos específicos da área de almoxarifado:** Recebimento, conferência, armazenamento, movimentação, transporte e distribuição de materiais e medicamentos.

Noções de Informática.

Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

Conhecimentos Gerais.

Atualidades.

2. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Composta por métodos e técnicas psicológicas de aplicação coletiva.

- Análise das Competências do candidato, aferindo se o mesmo possui o perfil desejado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

- O Perfil de Competências é constituído por um conjunto de habilidades que permite ao profissional adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que concorre.

- Constituirá de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos para identificar aspectos psicológicos, de personalidade e inteligência, compatíveis com o perfil profissiográfico para o cargo.

- As habilidades que compõem o Perfil de Competências para o cargo: Trabalho em equipe; Foco em resultado; Flexibilidade, Organização; Motivação; Ética.

3. ANÁLISE DE CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Avaliação Psicológica, será analisado e pontuado considerando-se:

1. **Atividades desenvolvidas NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 16 pontos, para cada ano; até o máximo de 80 pontos. (Sendo válido registro e comprovação em carteira de área correlata a logística ou Estoque) Ex: Aux de almoxarifado - Almoxarife - Estoquista - Aux de Estoque e outras nomenclaturas que as empresas utilizam.**

2. **Cursos e Palestras assistidas, NA ÁREA (GERAL) - Cursos e palestras assistidas, EM ÁREA RELACIONADA A QUAL CONCORRE nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 2 pontos por título, até o máximo de 10 pontos;**

3. Outros títulos, a critério da banca, 10 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupado em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do curriculum determinará nota zero neste item de avaliação.

O currículo (devidamente documentado 'com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da Avaliação Psicológica. Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos. A não entrega do curriculum determinará nota zero neste item de avaliação. O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos do **Hospital Estadual Bauru**, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP. Após essa data serão incinerados.

VI - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROVAS

1. Prova Escrita Peso 9 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos Eliminatória;
2. Avaliação Psicológica (per. de competência) Apto/Inapto Eliminatória;
3. Análise curricular Peso 1 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos Classificatória.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia **29 de março de 2025 às 13h00min**, na Escola Estadual Prof. Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

Fechamento dos portões: 13h00min. Início da prova: 13h15min.

1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DE CURRÍCULOS

1) A data, local e horário da realização da Avaliação Psicológica, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br

2) Serão habilitados para Avaliação Psicológica os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 pontos.

3) Serão convocados para Avaliação Psicológica os **50 (cinquenta)** primeiros candidatos habilitados na prova escrita.

4) Em caso de empate na Prova Escrita na **quinquagésima** colocação, todos com a mesma nota serão convocados para Avaliação Psicológica.

5) No ato da Avaliação Psicológica os candidatos deverão entregar os currículos devidamente documentados, conforme item 3 do título V.

IX-DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

1) Serão habilitados para a Análise Curricular os candidatos que obtiverem conceito APTO, na Avaliação Psicológica.

2) O resultado da avaliação psicológica será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem média mínima de 50 (cinquenta) pontos e conceito APTO na Avaliação Psicológica. O cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise Curricular x 1) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade.

XI – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos das questões e gabarito).

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

4. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

- FAMESP -

EDITAL – 071/2025 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, **para prestar serviços e colaborar com ensino e pesquisa nas Unidades Administradas pela FAMESP na cidade de Bauru - SP.**

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 17 de março de 2025.

2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na